

LEI Nº 512, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1995.

Institui o Código de Obras do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.



Municipalização
COM
Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

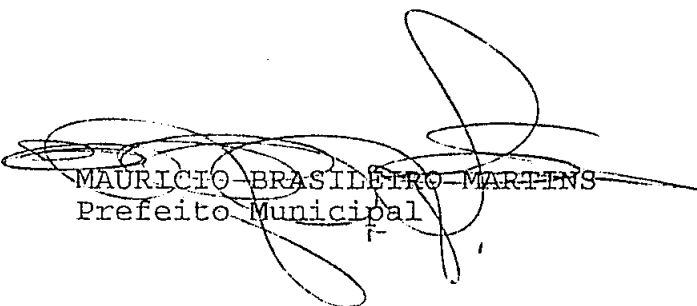
ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de Nº 512/95, nesta data.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 1995.


MAURICIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal